

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 36 – Especial

Brasília-DF, 25 de setembro de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

**EDITAL Nº 38/2014/SEI-MC**

**de 17 de setembro de 2014**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MINERVA**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no D.O.U. de 12 de março de 2012, faz saber pelo presente, que estão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo de servidores do quadro efetivo do Ministério das Comunicações, ou em situação de Exercício Descentralizado, em exercício neste Órgão, para participar do Programa Minerva 01/2015.

#### **1. INFORMAÇÕES E REQUISITOS GERAIS:**

1.1. O Ministério das Comunicações divulga a abertura de processo seletivo para participação de **01 (um) servidor no Programa Minerva**, desenvolvido pelo *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues (IBI)*, da Escola de Negócios da Universidade George Washington, em parceria com o Instituto Minerva. O curso será realizado nas instalações da Universidade George Washington na cidade de Washington/DC, Estados Unidos, **no período de 06/01/2015 a 24/04/2015.**

1.2. O Programa Minerva é um treinamento de pessoal para servidores de alto nível, criado com a intenção de contribuir para elevar o grau de eficiência da administração pública brasileira, especialmente a capacidade de fomentar o desenho e implementação de políticas públicas capazes de alavancar o desenvolvimento econômico do país. Trata-se de um programa de ensino destinado especialmente a servidores que operem no setor econômico nas três esferas de governo. Visa promover o conhecimento e as experiências relativas à administração pública e à economia com vistas à cooperação público-privada, com ênfase na ética, na prestação de serviços à

sociedade e nas boas práticas administrativas. O programa inclui conferências, palestras, painéis, visitas a instituições governamentais e privadas, e cursos universitários. Informações adicionais relativas ao Programa Minerva podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.gwu.edu/~ibi>.

1.3. Ao final do programa o servidor participante deverá redigir um trabalho sobre um assunto da sua escolha, preferencialmente que tenha correlação com o pré-projeto de pesquisa, estabelecido no item 2.3, letra c.

1.3.1. O trabalho final deverá ser escrito na língua inglesa e uma versão na língua portuguesa para ser apresentada à Coordenação de Desenvolvimento e Benefícios deste Ministério, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

1.4. A bolsa de estudos inclui custeio das seguintes despesas:

- a. Passagens de ida e volta entre o Brasil e os Estados Unidos;
- b. Transporte do aeroporto até o local de hospedagem;
- c. Hospedagem na cidade de Washington/DC;
- d. Matrícula;
- e. Material Didático; e,
- f. Seguro Saúde durante o Programa.

1.4.1. Os procedimentos para emissão de passaporte e concessão de visto de entrada nos Estados Unidos ficarão a cargo da Assessoria Internacional deste Ministério

1.5. O custeio, por parte deste Ministério, não inclui pagamento de diárias, ajuda de custo para alimentação e outras despesas eventuais, que serão de responsabilidade do servidor selecionado.

1.6. Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá preencher, na data de publicação deste Edital, os seguintes pré-requisitos:

- a. Ser ocupante de cargo efetivo do quadro do Ministério das Comunicações ou estar em exercício descentralizado neste Ministério.
- b. Possuir proficiência na língua inglesa – habilidade de ouvir, falar e escrever na língua inglesa;
- d. Ser ocupante de cargo efetivo na Administração Pública Federal há no mínimo cinco anos;

- e. Ter diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- f. Ter anuência prévia da chefia imediata e do Titular da Unidade, na qual está em exercício;
- g. Ter concluído regularmente o último evento de capacitação;
- h. Exercer atribuições compatíveis com o conhecimento a ser adquirido;
- i. Não haver processo de cessão, remoção ou requisição em tramitação cujo interessado seja o servidor candidato; e,
- j. Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos 12 (doze) meses que anteceder as inscrições.

1.7. Para fins deste Edital, considera-se titular da unidade administrativa de exercício o respectivo representante legal do Gabinete do Ministro - GM, Consultoria Jurídica - CONJUR, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE, Secretaria-Executiva - SE, Secretaria de Inclusão Digital - SID, Secretaria de Telecomunicações - STE, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, Subsecretaria de Serviços Postais e de Governança de Empresas Vinculadas – SSPG.

1.7.1. Será considerado Titular das Delegacias Regionais o representante legal da respectiva Delegacia.

## **2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME:**

2.1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrições dos candidatos.</b>	<b>25/09 a 01/10/2014</b>
<b>1ª ETAPA:</b> Análise de adequação da documentação dos candidatos inscritos, aferição da pontuação.	<b>02/10 a 03/10/2014</b>
Divulgação do resultado da 1ª Etapa em ordem decrescente de pontuação.	<b>06/10/2014</b>
Data para interposição de recurso.	<b>07/10/2014</b>
Data para resposta do pedido de recurso ao candidato.	<b>08/10/2014</b>
<b>2ª ETAPA:</b> Realização de entrevista dos servidores selecionados na etapa anterior com representante do Instituto Minerva.	À definir
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 31/10/2014</b>

2.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informação. O processo a ser gerado deverá ser enviado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (DGE\_CODEP) até a data final para inscrições.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

2.3.1. Formulário para participação em evento no exterior, devidamente assinado pela Chefia Imediata e Titular da Unidade;

2.3.2. Declaração de que possui proficiência (escrita e oral) na língua inglesa;

2.3.3. Pré-Projeto de Pesquisa, em Inglês e Português, para o trabalho de conclusão do curso.

2.3.4. Currículo atualizado, em Inglês e Português.

2.3.5. Documentação que comprove a titulação disposta no Anexo I

2.4. É de responsabilidade do candidato, verificar se o processo foi enviado à CODEP dentro do prazo de inscrição, e se foi anexada toda a documentação exigida no item 2.3.

2.5. Não será aceita a anexação de documentos fora do prazo de inscrição.

2.6. Ficará a cargo da CODEP, promover a avaliação da adequação das inscrições aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como àqueles previstos na Norma Sobre Capacitação de Servidores do MC – Portaria nº 234 de 09 de agosto de 2011.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. A seleção será composta de duas etapas:

**a. 1ª Etapa:** Prova de Títulos, segundo os critérios do Anexo I deste Edital;

**b. 2ª Etapa:** Entrevista, na língua inglesa, conduzida por um representante do Programa Minerva.

3.2. O resultado final, contendo a classificação dos candidatos, será homologado pelo Secretário Executivo e divulgado no Boletim de Serviços, após a conclusão da segunda etapa.

### **3.3. Da Realização da 1ª Etapa – Prova de Títulos:**

3.3.1. A prova de títulos será conduzida pelo Comitê Gestor de Capacitação que avaliará o currículo e documentos comprobatórios de cada candidato e fará a aferição da respectiva pontuação, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.3.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato pertencente ao quadro efetivo do Ministério das Comunicações.

3.3.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a. Maior pontuação no critério nº 2;
- b. Maior pontuação no critério nº 3
- c. Maior pontuação no critério nº 4
- d. Maior pontuação no critério nº 5
- e. Maior pontuação no critério nº 6
- f. Maior pontuação no critério nº 7

3.3.4. O resultado da 1ª Etapa, contendo a classificação dos candidatos e a convocação para a 2ª Etapa, será homologado pelo Secretário Executivo e divulgado no Boletim de Serviços.

### **3.4. Da Realização 2ª Etapa – Entrevista**

3.4.1. Os três candidatos melhor classificados na 1ª Etapa serão convocados para a realização de entrevista, na língua inglesa, com o representante do Programa Minerva, o qual ficará responsável por selecionar **um candidato** com o perfil mais adequado para participar do evento.

3.4.2. A convocação dos classificados para a 2ª Etapa será realizada através de e-mail enviado diretamente ao candidato.

3.4.3. Na hipótese da entrevista, com o representante do Programa Minerva ser realizada por meio de *software* de comunicação de voz e vídeo, o Ministério providenciará as condições físicas e tecnológicas para sua realização, em dia e horário previamente agendados.

3.4.4. Os candidatos que não forem convocados para a segunda etapa serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

3.4.5. O resultado final, contendo a classificação dos candidatos será homologado pelo Secretário Executivo e divulgado no Boletim de Serviços.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação plena das disposições presentes neste Edital e na seguinte legislação:

a. Portaria Ministerial nº 234, de 09/08/2011, dispõe sobre a Política de Capacitação de Servidores do Ministério das Comunicações – MC;

b. Norma Operacional nº 004, de 30/11/2011, dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor de Capacitação e disciplina a concessão de Licença para Capacitação no âmbito do Ministério das Comunicações;

c. 4.1.3. Decreto nº 1.387, de 07/02/95, dispõe sobre o afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e dá outras providências;

d. Decreto nº 91.800, de 18/10/85, dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação, e dá outras providências.

4.2. No caso de desistência de participação do servidor selecionado, após a homologação do resultado desta seleção, esta deverá ser solicitada pelo interessado, através de memorando, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do curso, contendo a devida justificativa, endossada pela chefia imediata e titular da sua unidade de lotação.

4.2.1. Em caso de desistência será obedecida a ordem de classificação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa.

4.3. É vedado ao servidor celebrar contrato de trabalho para vigorar durante o período do afastamento (Art. 5º do Decreto nº 91.800/85).

4.4. O servidor beneficiado neste processo seletivo fará jus ao vencimento e demais vantagens inerentes ao exercício do cargo ou função, enquanto durar o afastamento, os quais deverão ser pagos em moeda nacional, no Brasil (Art. 12 do Decreto nº 91.800/85).

4.5. Ao servidor beneficiado neste processo seletivo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento (§2º art. 95, Lei nº 8112/90).

4.6. O servidor fica obrigado a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do término do afastamento do país, relatório circunstanciado das atividades exercidas nos exterior e uma cópia em meio eletrônico do trabalho final do curso.

4.7. Poderá ser solicitado ao servidor disseminar o conhecimento adquirido no evento de capacitação por meio de palestras, seminários, grupos de discussão ou publicação de conteúdo.

4.8. Serão consideradas condutas passíveis de sanção ao servidor beneficiado neste processo, nos termos do art 29, da Norma de Capacitação vigente:

- a. Ausências e/ou baixo rendimento injustificados;
- b. Desligamento do curso ou programa pela entidade promotora, por má conduta do servidor;
- c. Desistência injustificada após o início do evento;
- d. Frequência inferior à estabelecida para aprovação no evento;
- e. Desqualificação por aproveitamento insatisfatório em processo de avaliação, sendo que o prazo será contado a partir da data do término do evento;
- f. Não apresentação da avaliação do Curso ou Programa, devidamente preenchida e assinada;

4.9. São sanções aplicáveis nos casos elencados no item 4.8., letras "a." a "f.", nos termos da Norma de Capacitação, vigente:

- a. Advertência formal;
- b. Ressarcimento das despesas realizadas com o evento; ou,
- c. Inabilitação temporária para a participação em eventos futuros.

## 5. DO RECURSO:

5.1. O candidato terá direito a recorrer do resultado final no dia subsequente à publicação do referido resultado (conforme cronograma descrito no Parágrafo 2, item 2.1). O pedido de reconsideração, devidamente justificado, em face da não seleção, deverá ser enviado, via SEI, à unidade DGE\_CODEP, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para apreciação e encaminhamento de resposta ao candidato.

5.2. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo, depois de ouvido parecer do Comitê Gestor de Capacitação.

### ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 1ª ETAPA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Servidor efetivo do quadro deste Ministério	10 pontos	2	20 pontos	Não é necessário apresentar. A informação será extraída do cadastro do candidato no SIAPE.
2. Experiência em processo de elaboração de políticas públicas.	10 pontos	2	20 pontos	Declaração de próprio punho do candidato, contemplando os órgãos/setores em que tenha estado com tal exercício.
3. Tempo de efetivo exercício na Administração Pública	01 ponto por ano completo de efetivo exercício (até 10 anos).	1	10 pontos	Não é necessário apresentar. A informação será extraída do cadastro do candidato no SIAPE.
4. Tempo de Exercício de atribuição de cargo de direção na Administração Pública Federal <b>DAS 6.</b>	01 ponto por ano completo de efetivo exercício (até 05 anos).	4	20 pontos	Apresentar portaria de nomeação e exoneração.



5. Tempo de Exercício de atribuição de cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública Federal <b>DAS 5.</b>	01 ponto por ano completo de efetivo exercício (até 05 anos).	3	15 pontos	Apresentar portaria de nomeação e exoneração.
6. Tempo de Exercício de atribuição de cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública Federal <b>DAS 4.</b>	01 ponto por ano completo de efetivo exercício (até 05 anos).	2	10 pontos	Apresentar portaria de nomeação e exoneração.
7. Tempo de Exercício de atribuição de cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública Federal <b>DAS 3.</b>	01 ponto por ano completo de efetivo exercício (até 05 anos).	1	05 pontos	Apresentar portaria de nomeação e exoneração.
<b>TOTAL</b>			<b>100 Pontos</b>	

**PORTARIA Nº 699/2014/SEI-MC****de 12 de agosto de 2014.**

Designa representantes para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres e de Gênero.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VII do art. 70 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto na Portaria 173/2014/SEI-MC, de 10 de junho de 2014, publicada no D.O.U de 20 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes no Comitê de Políticas para as Mulheres e de Gênero no âmbito do Ministério das Comunicações:

I) do Gabinete do Ministro, que coordenará o referido Comitê:

- titular: LUANA SOARES DIAS;

- suplente: MONICA MARIA GONÇALVES REZENDE;

II) da Secretaria-Executiva:

- titular: DANIELLE FREIRE DE SOUZA SANTOS;

- suplente: JOELMA MARIA DE SOUSA;

III) da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica:

- titular: BÁRBARA CHRISTIANE MIRANDA DE ARAÚJO;

- Suplente: ANA MARIA DOS SANTOS;

IV) da Secretaria de Telecomunicações:

- titular: FRANCY HELENA SILVEIRA DE FREITAS;

- suplente: DÉBORA DE SOUZA LEÃO ALBUQUERQUE; e

V) da Secretaria de Inclusão Digital:

- titular: JULIANA MORAIS GOES;

- suplente: CRISTINA VIDIGAL CABRAL DE MIRANDA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Paulo Bernardo Silva*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Ulysses César Amaro de Melo*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Andrea de Miranda Ramos Kern*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Denise Alves Manrique Segura*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 301 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6987 ou 3311-6018

E-MAIL: boletim@mc.gov.br